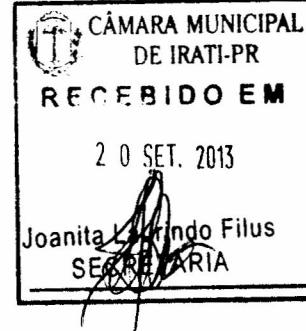




# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº 3.727*

**PROJETO DE LEI Nº 092/2013**

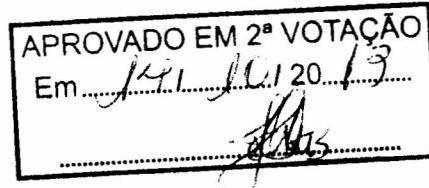
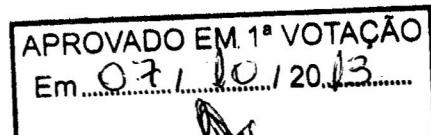
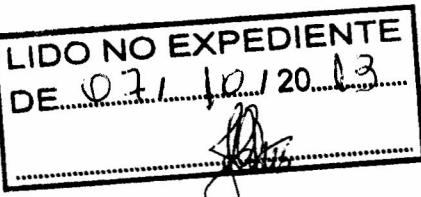
**Súmula:** Denomina a rua nº 03 do Loteamento Pabis de  
**RUA NATALINA TONIAL BOFF.**

**Art. 1º** - A rua nº 03 do Loteamento Pabis passa a denominar-se **RUA NATALINA TONIAL BOFF**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 3609 de 18 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2013.

*Odilon Rogério Burgath*  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 092/2013

**Súmula:** Denomina a rua nº 03 do Loteamento Pabis de  
**RUA NATALINA TONIAL BOFF.**

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

Justifica-se o presente projeto de lei pelo fato de que a lei 3609 de 18 de dezembro de 2012, em vez de denominar a Rua nº 03, por equívoco denominou a Rua nº 05 de Natalina Tonial Boff, havendo desta forma duplicidade no nome da referida rua.

Assim sendo é que estamos encaminhando o projeto retificando o número da rua o qual esperamos seja aprovado por Casa de Leis.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
PROTOCOLO N° 5387/2013  
EM: 06/09/13 HRS. 15:45  
Assinatura: Marcelo L. Santos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
IRATI**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Paulo Roberto Boff  
FONE: 3132-0095 (informação obrigatória).  
ENDEREÇO: Rua Ver. Albino Pabis, 465  
CNPJ/CPF: 242.810.859-04

**REQUER:**

Ao DEPTO Jurídico, que seja feito uma	
ERRATA DA RUA NATALINA TONIAL BOFF	
CONFORME LEI N° 3609, cuja RUA DENOMINA	
N° 5, o CERTO É RUA N° 3 NO Loteamento	
Pabis, conforme segue cópia em ANEXO	

NESTES TERMOS,  
PEDE REFERIMENTO.

EM, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Paulo Boff



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

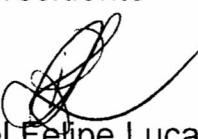
### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 092/2013

**Ementa:** Denomina a rua nº 03 do Loteamento Pabis de RUA NATALINA TONIAL BOFF.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 092/2013.

Irati, 04 de outubro de 2013.

  
Antonio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 092/2013

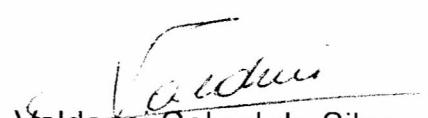
**Ementa:** Denomina a rua nº 03 do Loteamento Pabis de RUA NATALINA TONIAL BOFF.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 092/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 04 de outubro de 2013.

Vilson Menon  
Presidente

  
Emílano Rocha Gomes  
Relator

  
Valderlei Cabral da Silva  
Membro